



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: NFI

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 580/2021

Data: 13/09/2021

Assunto: Urgente e com prazo curto: PAF – PDDE Manutenção 2021

Prezados diretores e responsáveis pelas APMs

Informamos que foi disponibilizado na Secretaria Escolar Digital - SED o **Plano de Aplicação Financeira – PAF do PDDE Manutenção 2021**, que deverá ser finalizado pelas escolas até o dia **20/09**.

**Pedimos atenção para as principais mudanças estipuladas** com a nova Resolução SEDUC nº 73, de 20-08-2021, a qual versa sobre as normas para adesão, repasse e aplicação financeira dos recursos do PDDE Paulista Manutenção, **as quais:**

1. Estarão aptas para receber os recursos todas as escolas que tenham encaminhado **todas as suas prestações de contas** do exercício anterior para análise do CAF da Diretoria de Ensino de jurisdição;



Diretoria de Ensino  
Região de Capivari  
Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2. Os repasses serão **suspensos** para escolas com reprovação na prestação de contas, até a devida regularização;
3. Os critérios de repasses são mantidos os mesmos para o PDDE Paulista Manutenção;
4. O valor do repasse ordinário do PDDE Paulista Manutenção terá como critério a **utilização efetiva dos recursos em conta corrente da APM**, isto é, será calculada uma taxa de execução dos recursos repassados, taxa essa que condicionará o volume de recursos do repasse.
  - a. Por exemplo, baseando-se nos saldos atuais das duas contas bancárias de uma determinada escola, caso ela tenha executado “entre 40% e 49,9%” de todos os recursos já repassados para ela, nas duas contas, então, tal escola deverá receber 50% do valor destinado à ela, no exercício atual, mediante elaboração do PAF;
  - b. Para este cálculo, será utilizada a data-base do saldo em conta de **13/09** (mais informações abaixo).

Recomendamos consulta ao Artigo 10 e ao Anexo da Resolução para verificar a metodologia de cálculo.

Responsável:  
Luana Piza de Souza  
Diretor I - NFI

De acordo:  
Cláudia Ap. Boareto  
Diretor Técnico II - CAF



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br